

PL 806-2003

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo estabelecer tratamento isonômico aos profissionais que exercem suas funções em unidades educacionais do Município de São Paulo.

Os Profissionais de Educação em exercício nas Escolas Municipais já têm determinado o período de 2 a 31 de janeiro de cada ano para o gozo de suas férias.

Tradicionalmente, por se tratar de época de férias escolares, é o período de maior concentração das famílias afastadas do trabalho, também em função das festas de fim de ano e férias profissionais. Isso leva, naturalmente, a uma redução de crianças atendidas em unidades de educação infantil, o que torna essa época propícia para o que estamos apresentando nesta propositura.

Por se tratar de questão de justiça, rogamos a aprovação dos nobres pares.